



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.035708/2018-38
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 45/2018/REITORIA/CAMPUS
AVANÇADO BENEDITO BENTES, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – REITORIA/CAMPUS AVANÇADO
BENEDITO BENTES E A EMPRESA GLOBAL
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS BENEDITO BENTES**, sediado na Avenida Benedito Bentes, Conjunto Benedito Bentes II, Maceió – Alagoas, CEP 57084-649, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035- 660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, Nº 200, Sala 04. Bairro: Farol, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57055-210, Telefone: (82) 9 8155-8546, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da Carteira de Identidade nº 3205170-0, expedida pela SEDS/AL e CPF no 070.681.494- 05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.035708/2018-38 – oriundo Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nos arts. 55, inc. III e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **repactuação do valor do Contrato**, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho AL000031/2021 da categoria, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2021.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1 . A Contratada solicitou a repactuação de preços para o período 01/01/2021 a 31/12/2021, por meio do Ofício nº 132/2021 – SLZ, do Contrato nº 45/2018/Reitoria/Campus Avançado Benedito Bentes, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo, abrangendo as seguintes categorias: **auxiliar de almoxarifado, copeiragem, office boy/girl e recepcionista**, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – Campus Avançado Benedito Bentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, instruído o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria.

2.2 . O objeto deste contrato não está abrangido pelos limites impostos pela Portaria MPOG nº 07, de 13 de abril de 2015.

2.3 . A periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a data da Convenção Coletiva vigente à época da apresentação da proposta, cuja variação dos custos decorrentes da mão de obra estava vinculada à data-base dessa convenção era de 2018.

2.4 . A cláusula sexta do Termo de Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano nos moldes acima, tendo sido resguardado o direito à repactuação 2021 no último termo aditivo de prorrogação de prazo.

2.5 . A Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFAL analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada, tendo emitido o relatório que serviu de base para este Termo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores ali apresentados, que é de responsabilidade técnica da comissão (Ordem 21 do Processo 23041.028059/2021-14).

2.6 . A Área de Compras analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços (Ordem xx do Processo 23041.028059/2021-14).

2.7 . A Área de Orçamento expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (Ordem xx do Processo 23041.028059/2021-14).

2.8 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.9 . Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021.

2.10 . O valor mensal do Contrato nº 45/2018 no período de 27/09/2020 a 31/12/2020, continua sendo de R\$ 16.301,23 (dezesesseis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos). A partir de jan/2021, passa a ser de R\$ 17.006,11 (dezesesseis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos), sendo mantido esse valor até o final da vigência do 5º aditivo.

2.11 . A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2021, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 45/2018, associada a revisão dos valores já contratados, pela ótica da CGFC do IFAL, reflete num **impacto contratual a mais na ordem de R\$ 14.708,57 (catorze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, uma vez que o **valor global passou de R\$ 391.229,52 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 405.938,09 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) considerando o período de 27/09/2020 a 27/09/2022**, cujo detalhamento segue:

- Para o período de **27/09/2020 a 26/09/2021** (vigência referente ao período Pré-5º aditivo), passou de **R\$ 195.614,76 para R\$ 201.864,73, correspondendo a um aumento de R\$ 6.249,97 (3,20% a mais).**

- Para o período de **27/09/2021 a 26/09/2022** (vigência referente ao período Pós-5º aditivo), passou de **R\$ 195.614,76 para R\$ 204.073,36, correspondendo a um aumento de R\$ 8.458,60 (4,32% a mais).**

O aumento no valor global do contrato resultará em um valor adicional ao orçamento de 2021 de até R\$ 8.458,60 e para o ano de 2022, o valor de até R\$ 6.249,97.

2.12 . As planilhas constantes no documento de ordem nº 21 e o despacho constante no documento de ordem nº 22, do Processo nº 23041.028059/2021-14 refletem a alteração e a repactuação, passando a vigor perante o contrato.

Tabela 01

Lot e/ Gr u- po	Ite m	Descrição	Un id.	Quant. de Postos		VALOR		
				Contra- tação imediate	Contr a- tação futura	Valor Mensal Contratad o	Valor Mensal Repactua do	Diferen ça mensa l*
01	03	Auxiliar de Almoхарifado	M ê s	0 1	00	R\$ 2.701,31	R\$ 2.817,58	R\$ 116,27
02	19	Copeiro(a)	M ê s	0 0	01	R\$ 2.399,64	R\$ 2.501,74	R\$ 102,10
03	31	Office Boy/Girl	M ê s	0 0	01	R\$ 2.610,65	R\$ 2.722,11	R\$ 111,46
04	41	Recepcionista	M ê s	0 1	02	R\$ 8.589,63	R\$ 8.964,69	R\$ 375,06
TOTAL MENSAL						R\$ 16.301,23	R\$ 17.006,11	R\$ 704,88

2.13. DOS VALORES RETROATIVOS

2.13.1. Considerando os efeitos financeiros desta repactuação, que ocorrerem a partir de 01 de janeiro de 2021 a **Contratada deverá receber**, em razão de diferenças financeiras retroativas, o valor de **R\$ 4.085,87 (quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao período de **01/01/2021 a 28/02/2022**.

2.13.2 Os valores retroativos devidos à **Contratada** deverão ser pagos integralmente após a assinatura do presente termo e compreendem o período de 01/01/2021 a 28/02/2022. A partir de março de 2022, o valor mensal já deverá ser o repactuado, sendo pago mensalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo de Apostilamento resulta no acréscimo no valor contratual de **R\$ 14.708,57 (catorze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, uma vez que o valor global passou de **R\$ 391.229,52 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 405.938,09 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos)** considerando o período de **27/09/2020 a 27/09/2022**, referente aos valores acrescidos pela repactuação, na forma da cláusula segunda deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27/09/2020 a 26/09/2021** passou a ser de **R\$ 201.864,73 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** e para o período de vigência de **27/09/2021 a 27/09/2022** é de **R\$ 204.073,36 (duzentos e quatro mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, considerando a análise

de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 45/2018	38-42 (Id 09)	27/09/2018	+ R\$ 214.168,56 e + 365 dias de vigência	R\$ 214.168,56	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	140-141 (Id 11)	18/09/2019	Resguardo do direito à repactuação ano- base 2019 e prorrogação do prazo de vigência	R\$ 214.168,56	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo de Apostilamento nº 01	Id 38	29/07/2020	Repactuação ano- base 2019	R\$ 220.600,67	27/09/2018 a 27/09/2019
				R\$ 222.873,87	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	Id 55	21/08/2020	Alteração de CNPJ e endereço da Contratada	-	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 03	Id 88	18/09/2020	Prorrogação do prazo de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro; e resguardo do direito à repactuação ano-base 2020	R\$ 219.219,20	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo de Apostilamento nº 02	Id 144	11/02/2021	Repactuação ano- base 2020	R\$ 230.893,83	27/09/2019 a 27/09/2020
				R\$ 230.605,44	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 04	Id 176	07/07/2021	Supressão do Objeto (-R\$ 34.358,52)	R\$ 196.247,04	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo Aditivo nº 05	Id 217	14/09/2021	Prorrogação do prazo de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro; e resguardo do direito à repactuação ano-base 2021	R\$ 195.614,73	27/09/2021 a 27/09/2022

Termo de Apostilamento nº 03	** *	11/02/2021	Repactuação ano- base 2021	R\$ 201.864,73	27/09/2020 a 26/09/2021
				R\$ 204.073,36	27/09/2021 a 26/09/2022

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos arts. 55, inc. III e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sexta do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0113N / L0000P0120N, Nota de empenho – 2022NE218 e 2022NE219.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Ficam aqui registradas as Notas de Empenho nº 2018NE800566 e 2018NE800567, 2021NE87 e 2021NE88 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelo representante legal da Contratante, tendo assinatura válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

A data de assinatura deste instrumento contratual é a data de assinatura do representante legal da Contratante.

Maceió(AL), _____ de abril de 2022.

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA-47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=28149205000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA-47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022-04-27 11:02:47
Font Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor do IFAL